



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 – Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena - MG



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Leandra A De Oliveira - ME, originário do Processo nº 01/2024, na modalidade Dispensa nº 01/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRA A DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: CNPJ 53.477.640/0001-53 estabelecida à Rua Santa Luzia, nº. 215, Centro, na cidade de Mantena - MG, representada por sua proprietária Leandra Alves de Oliveira, RG n.º 12.216.772, CPF 053.973.626-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº. 01/2024, Modalidade Dispensa nº: 01/2024, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 14.123/2021, artigos 106 e 107.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato nº 04/2024 cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 101/2000, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de MANTENA - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Passa a Cláusula Segunda a vigor com a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 - Telefax: (0xx33) 3241-1555 - CEP: 35.290-000 - Mantena - MG



de 2025, podendo a critério das partes, havendo interesse do ente Legislativo, sua duração estender-se, conforme art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Passa a Cláusula Décima Segunda, a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicado 1500000000033903900000 (F28). -----


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Mantena - MG, 10 de dezembro de 2024.

  
**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
**LEANDRA A DE OLIVEIRA - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1:   
CPF: 155.583.578-73

2:   
CPF: 162.116.127-44